



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 4.267, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

(Projeto de Lei nº 3.627/2026 do Poder Executivo)

“Denomina como “Espaço Cultural Benedito Severo dos Santos” o Espaço Cultural, localizado na Rua José Fernandes Teixeira Zuza, nº 510, Vila Cretti, neste Município.”

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Espaço Cultural Benedito Severo dos Santos” o Espaço Cultural, localizado na Rua José Fernandes Teixeira Zuza, nº 510, Vila Cretti, Carapicuíba/SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 23 de março de 2026.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuibas.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA

Secretário de Assuntos Jurídicos